



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSORES SUBSTITUTOS E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
(CAMPUS MINEIROS E TRINDADE)**

**EDITAL N.º 005/2023**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, Agente de Serviços Gerais e Vigia, para atuação no Campus Universitário localizado nos municípios de Mineiros/GO e Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e alterações; da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professor substituto e cargos administrativos para a Unidade de Mineiros e Trindade se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, em razão pela ausência de candidatos aprovados no seletivo anterior, bem como pedido de exoneração de docente substituto, sendo que não há candidatos em cadastro de reserva nos processos seletivos vigentes, além de licença maternidade, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão. Para os cargos Técnico-Administrativos, em razão de licença médica e licença maternidade, conforme relatório pormenorizado da Diretoria de Administração, nos termos do Decreto Fundacional 546/2023 da Direção Geral da FIMES.

**Art. 2º** Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 88/2021.

**Art. 3º** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial.



**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

**Art. 5º** Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### **REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES, sob pena de não ser concretizada a contratação.

**Parágrafo único.** Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência.

**Art. 7º** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição. **O campo do nome deverá ser preenchido completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).**

**§1º** No ato da inscrição, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

**§2º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.

**§3º** A obrigatoriedade de *upload* do Currículo Lattes, se dará apenas para o cargo de Professor Substituto, para os cargos de Agente Laboratorial, Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário, Vigia e Motorista, serão aceitos qualquer modalidade de currículo e os documentos que comprova o currículo.

**Art. 8º** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de professor substituto, e R\$30,00 (trinta reais) para os demais cargos.

**Art. 9º** Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
- c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
- d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição.
- f) Transmitir os dados da inscrição;



- g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

**Art. 10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 12.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

**Art. 13.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**Art. 14.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 15.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

**Parágrafo único.** A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Art. 16.** As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, de **20 e 21/09/2023**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público; III. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;



- IV. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
- a. Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
  - b. Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - c. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - d. Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
  - e. Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

**Parágrafo único.** A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **22/09/2023**.

**Art. 17.** As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática *on-line*, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento eletrônico, no próprio sistema destinado às inscrições, nos dias **20 e 21/09/2023**, na opção solicitações, justificando seu pedido e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br);
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Preencher o Formulário Eletrônico de solicitação para condições especiais;
- IV. Anexar junto ao formulário eletrônico de condições especiais o requerimento constante no Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

**Parágrafo único.** A resposta aos requerimentos de condições especiais serão publicados no dia **22/09/2023**.

**Art. 18.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

**Art. 19.** O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.



**Art. 20.** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**Art. 21.** A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

**Art. 22.** O período de inscrição será de 20/09/2023 a 25/09/2023 exclusivamente por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 25/09/2023.

**Art. 23.** A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer no dia 26/09/2023, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.

### DAS VAGAS

**Art. 24.** Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

§1º. A aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior somente será aplicada caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ocasião em que este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 25.** O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga, cujas atribuições a serem exercidas encontram-se no Anexo IX deste Edital.

**Quadro 1:** Quadro de vagas para Docentes

CURSO DE MEDICINA – CAMPUS TRINDADE					
Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplinas	Carga Horária Semanal Mínima	Número de Vagas
1	Biomedicina	Graduação em Biomedicina; Mestrado na área da Saúde e/ou Especialização em Análises Clínicas ou áreas afins.	Morfofuncional/Práticas Funcionais/Tutoria/TBL/ Conhecimentos Gerais	06 horas	01
2	Medicina	Médico Radiologista com Residência Médica ou Especialização e inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	Morfofuncional/Radiologia/Tutoria	06 horas	02
3	Medicina	Médico Cirurgião Geral com residência médica ou especialização na área com inscrição ativa junto ao CRM <sup>1</sup>	Tutoria/habilidades Médicas/Habilidades Cirúrgicas/Internato	06 horas	01



**Quadro 2:** Quadro de vagas para agente técnico administrativo – Médico Veterinário e vigia

AGENTE TEC. ADM. – MÉDICO VETERINÁRIO E VIGIA - CAMPUS MINEIROS				
Código da vaga	Cargo	Área de atuação	Requisitos Mínimos	Total de vagas
4	Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário	Mantenedora: FIMES Mantida: UNIFIMES/Mineiros	Ensino Superior Completo em Medicina veterinária e inscrição ativa junto ao CRMV	01
5	Vigia	Mantenedora: FIMES Mantida: UNIFIMES/Mineiros	Ensino Fundamental Incompleto	01

**Quadro 3:** Quadro de vagas para agente laboratorial e Motorista

AGENTE LABORATORIAL E MOTORISTA - CAMPUS TRINDADE				
Código da vaga	Cargo	Área de atuação	Requisitos Mínimos	Total de vagas
6	Agente Laboratorial	Mantenedora: FIMES Mantida: UNIFIMES/Trindade	Ensino Médio	02
7	Motorista	Mantenedora: FIMES Mantida: UNIFIMES/Trindade	Ensino Médio	01

### TIPO DE EXAME PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**Art. 26.** O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática on-line e Prova de Títulos.**

**Art. 27.** Para a Prova de Títulos, **no ato da inscrição**, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

**§1º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.

**§2º** O não envio do Currículo Lattes, devidamente comprovado, no ato da inscrição, acarretará a eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática *on-line*.



**- Da prova de Aptidão Didática on-line:**

**Art. 28.** A prova de aptidão didática será realizada nos dias **29 e 30/09/2023**, na modalidade de videoconferência, com a utilização do aplicativo *Microsoft Teams*.

§1º O candidato receberá, **no e-mail informado na Ficha de Inscrição**, o link de ingresso no aplicativo, na data publicada para sua prova e com antecedência mínima de 1 (uma) hora. O link de acesso à sala será enviado através do e-mail: [curso@unifimes.edu.br](mailto:curso@unifimes.edu.br).

§2º A banca é quem vai determinar o horário de iniciar e finalizar a aula *on-line*, a qual será gravada.

§3º O não ingresso do candidato, no aplicativo TEAMS, na data e horário definido pela Comissão Organizadora, para a realização da sua prova de aptidão didática *on-line*, implica na sua eliminação do certame.

**Art. 29.** A prova de aptidão didática *on-line* versará sobre os temas indicados no Anexo V deste Edital.

**Art. 30.** A aplicação da prova de aptidão didática *on-line* poderá ser em ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão acessar o aplicativo TEAMS, para a realização da sua prova, no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Avaliadora, composta por até 03 (três) membros.

§1º **Caso algum avaliador tenha problemas de conexão com a internet no momento da realização da aula-prova, a avaliação poderá ser realizada por apenas 02 (dois) membros.**

§2º A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia **05/09/2023**, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

**Art. 31.** A prova de aptidão didática *on-line* consistirá em uma aula-prova, realizada através do aplicativo TEAMS, na modalidade de videoconferência, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, que será gravada.

**Art. 32.** Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática on-line com Arguição (Anexo VI)**.

**Art. 33.** Cada candidato, no início da sua aula, deverá apresentar à Banca o seu plano de aula, por meio do aplicativo, no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;



VII. Duração da aula;

VIII. Referências bibliográficas.

**Art. 34. O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, já incluso o tempo de apresentação do seu plano de aula.**

**Art. 35.** Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

**Art. 36.** A prova de aptidão didática *on-line* será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

**Art. 37.** A nota preliminar da Prova de Aptidão Didática *on-line* será divulgada no dia 11/09/2023, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**- Da Prova de Títulos:**

**Art. 38.** Para a Prova de Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação comprobatória, anexada no momento da inscrição, aos membros da Banca Examinadora, para apreciação e avaliação.

**Art. 39.** A Prova de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, o *upload* do currículo lattes e documentos comprobatórios nele informados é condição determinante para a participação no processo de seleção.

**Art. 40.** A Prova de Títulos será realizada no dia 03/10/2023, em sessão aberta ao público no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, em Mineiros-GO.

**Art. 41** – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII), num total máximo de 50 pontos.

§ 1º A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

§ 2º Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (julho/2018 a julho/2023), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

§ 3º Para fins de avaliação das publicações que constam no currículo lattes, a comissão utilizará o QUALIS/CAPES disponível na Plataforma Sucupira.

**Art. 42.** A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada no dia 04/10/2023, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).





## **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA ON-LINE**

**Art. 43.** O candidato deverá acessar o aplicativo TEAMS para a realização da prova, pelo link recebido através do e-mail: [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br), com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, o qual será exigida a sua apresentação antes do início da sua apresentação, bem como do material necessário para realização das provas.

**Art. 44.** O candidato utilizar-se-á de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática realizada on-line, através do aplicativo TEAMS.

**Art. 45.** O candidato não poderá utilizar das dependências da UNIFIMES e nem de seus materiais **para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**

**Art. 46.** O horário das provas de aptidão didática *on-line*, a ser realizada por videoconferência, será definida em calendário do próprio aplicativo parametrizado com o horário de início e término, e cujo link será enviado ao candidato, através de e-mail, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início.

**Art. 47.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não ingresso no aplicativo TEAMS para a realização da sua prova implicará na eliminação automática do candidato.

**Art. 48.** Não serão aplicadas provas fora da data do aplicativo TEAMS já informado neste edital e/ou em comunicado.

**Art. 49.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

**Art. 50.** Não será aceita apresentação de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização da prova, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**Art. 51.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

**Art. 52.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;



- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**Art. 53.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**Art. 54.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do ambiente virtual de realização da sua prova.

**Art. 55.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

#### **TIPO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

**Art. 56.** A seleção dos candidatos se dará através de avaliação curricular, podendo chegar até a pontuação máxima de 100 pontos, de acordo com o quadro de pontuação (Anexo VIII).

**Art. 57.** A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental Incompleto, Completo e Médio), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho na área pretendida.

**Art. 58.** Para a avaliação curricular, **no ato da inscrição**, o candidato, além dos documentos exigidos para a sua formalização, deverá digitalizar e anexar na aba *upload*, o seu Currículo, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas.

**Parágrafo único:** **Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição realizada.**

**Art. 59.** A avaliação dos Títulos será realizada no dia **03 de outubro de 2023**, no Prédio Administrativo da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-133), em sessão aberta ao público.

**Art. 60.** A nota da Prova de Títulos será divulgada no dia **04 de outubro de 2023**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

#### **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 61.** Para o cargo de Professor Substituto, a pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da, soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática,



realizada on-line, mais a nota da prova de títulos) relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

**Art. 62.** Para os cargos Técnico-Administrativos, a pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota da avaliação de títulos, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

**Art. 63.** O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

**Art. 64.** O resultado oficial das provas de aptidão didática e de Avaliação de Títulos será divulgado no dia **05/10/2023**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**Art. 65.** Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática, se do cargo de docente;
- 3º) Maior nota na prova de títulos; 4º) O de maior idade.

**Art. 66.** O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail [gestaodepessoas@unifimes.edu.br](mailto:gestaodepessoas@unifimes.edu.br), os seguintes documentos:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro (**Somente para o cargo de Professor Substituto**);
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro (**Somente para o cargo de Professor Substituto**);
3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação (**Somente para o cargo de Professor Substituto**);
4. Currículo Lattes, atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações (**Somente para o cargo de Professor Substituto**);
5. Atestado de comprovando a escolaridade, no caso de ensino fundamental incompleto (**Somente para os cargos Técnico-administrativos**);
6. Diploma ou Atestado de conclusão do Ensino Fundamental (**Somente para os cargos Técnico-administrativos**);
7. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;



8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
10. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
12. 01 (uma) foto 3x4;
13. Comprovante de Endereço;
14. Atestado de Saúde ocupacional;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
16. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I);
17. Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.
18. Considerando a Implantação do E-Social no setor público, deverá ser apresentada a qualificação cadastral, que pode ser realizada no link:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=L1CDhYMck5HGy87qjnhQXhT2JhcKhjQPMHGcJGhGNVSnxxR1GJ20!1870770295>.
19. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo III), se for o caso.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 67.** A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

**Art. 68.** O **resultado oficial** estará disponível no dia **05/10/2023**, nos murais da FIMES e na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### DOS RECURSOS

**Art. 69.** Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou seja, no dia **04/10/2023**, protocolados diretamente e exclusivamente no sistema onde o candidato efetuou sua inscrição, na opção destinada para interposição dos recursos.

**Parágrafo único.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 70.** A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente **no dia 05/10/2023**, na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).



**Art. 71.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

**Art. 72.** Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

### **CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Art. 73.** O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

§1º O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.<sup>1</sup>

§2º A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

**Art. 74.** O **Resultado oficial** será disponibilizado **no dia 05/10/2023** no site da FIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão ser contratados a partir de 06/10/2023** até concluir o módulo/disciplina, ou até o retorno a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de 2 anos e seis meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.

§1º O presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ou seja, somente se houver a necessidade de contratação. Caso haja a contratação, os candidatos ficam cientes que os contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

§2º Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

§3º Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

---

<sup>1</sup> Atualmente R\$ 218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



**Art. 75.** A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

**Art. 76.** O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 77.** Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e murais da FIMES.

**Art. 78.** Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.

CRONOGRAMA OFICIAL	
Datas	Atividades
20/09/2023	Publicação do Edital ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
20/09/2023	Período destinado à impugnação ao Edital
21/09/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
20 a 25/09/2023	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
20 e 21/09/2023	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova.
22/09/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais para realização da prova ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> ).
25/09/2023	Último dia para o pagamento das inscrições
26/09/2023	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
27/09/2023	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições
28/09/2023	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
28/09/2023	Divulgação da listagem de candidatos por vaga e bancas examinadoras ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
29 e 30/09/2023	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA ON-LINE)
02/10/2023	Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
03/10/2023	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
04/10/2023	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )



<b>04/10/2023</b>	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos
<b>05/10/2023</b>	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação Pública de Títulos ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )
<b>05/10/2023</b>	Publicação do Resultado Oficial ( <a href="http://www.unifimes.edu.br">www.unifimes.edu.br</a> )

**Art. 79.** As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

**Art. 80.** O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

#### **CASOS OMISSOS**

**Art. 81.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 088/2021.

Mineiros/GO, 20 de setembro de 2023.

**Juliane Rezende Cunha**  
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

**Comissão Organizadora**  
Edital 005/2023



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
direito, que ( ) tenho ( ) não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de  
acumulação, declaro que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no órgão  
público \_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_ horas e  
período \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h e das \_\_\_\_ h às \_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_  
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº \_\_\_\_\_, do  
Edital n. 005/2023, com o número de inscrição  
\_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, documento  
de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO-ME pessoa com  
deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste  
concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudos Médicos** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº \_\_\_\_\_, do  
Edital n. 005/2023, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, CPF n.

\_\_\_\_\_, documento de identificação n. \_\_\_\_\_,  
solicito condições especiais para fazer as provas, conforme o especificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO V**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CAMPUS MINEIROS**

**- Temas para as provas de aptidão didática dos professores substitutos:**

**Vaga 01 – Medicina - BIOMEDICINA (Campus Trindade)**

- Patologia Geral: Lesão e morte celular

• **Vaga 02 – Medicina - RADIOLOGIA (Campus Trindade)**

- Correlação dos métodos de diagnóstica por imagem com anatomia patológica em doenças pulmonares

• **Vaga 03 – Medicina – CIRURGIA GERAL (Campus Trindade)**

- Abdome agudo obstrutivo



## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA ON-LINE COM ARGUIÇÃO

<b>Candidato(a):</b>				
Vaga n°:				
Tema da aula:				
Hora	Início:	Término:	Duração:	
Apresentou o Plano de Aula?      ( ) SIM ( ) NÃO				
Apresentou cópia impressa dos Slides trabalhados? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA				
Nome do (a) Avaliador (a):				
<b>CRITÉRIOS</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>	
			<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>
<b>01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.</b>				
A) Domínio e segurança acerca do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento.			<b>10</b>	
B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula.			<b>10</b>	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.			<b>10</b>	
D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado no plano de aula, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos.			<b>10</b>	
E) Capacidade de análise e síntese do tema.			<b>10</b>	
F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação com vistas à consolidação dos aspectos abordados.			<b>10</b>	
<b>02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.</b>				
A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.			<b>05</b>	
B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento.			<b>05</b>	
<b>03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.</b>				
A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência				



nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	<b>05</b>	
<b>B) Coerência na seleção vocabular com o tema.</b>	<b>05</b>	
<b>04. ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL</b> (Marcar apenas uma das opções abaixo)		
<b>A) Abaixo de 30 minutos</b>	<b>00</b>	
<b>B) O candidato ministra a aula entre 30 e 35 minutos</b>	<b>05</b>	
<b>C) O candidato ministra a aula entre 36 e 40 minutos</b>	<b>10</b>	
<b>D) Acima de 40 minutos</b>	<b>00</b>	
<b>05. ARGUIÇÃO</b>		
<b>A) O candidato consegue estabelecer, de forma segura, lógica e coerente, com uso de linguagem científica, relação entre o tema e outras áreas do saber</b>	<b>05</b>	
<b>B) As respostas apresentadas pelo candidato mobilizam exemplos distintos dos apresentados durante a aplicação da aula</b>	<b>05</b>	
<b>Total da pontuação</b>	<b>100</b>	
<b>NOTA</b>		

Mineiros/GO, de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do (a) avaliador (a).....

Demais componentes da banca:

a. \_\_\_\_\_

b. \_\_\_\_\_

**ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES**

--



## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR SUBSTITUTO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Nome \_\_\_\_\_

1.2 Vaga nº: \_\_\_\_\_

#### 2. TITULAÇÃO

Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado na área do processo seletivo	15		
2.2 Doutorado em área afim do processo seletivo	10		
2.3 Mestrado na área do processo seletivo	8		
2.4 Mestrado em área afim do processo seletivo	5		
2.3 Especialização (360 horas)	4		

#### 3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA PLEITEADA

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente expressas no Currículo Lattes, comprovadas e relativas ao período de julho/2018 a julho/2023.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
3.1	<b>Docência no ensino superior: pontuação não cumulativa, no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino.</b>					
3.1.1	Na graduação	Semestre	0,1	0,4		
3.1.2	Na especialização	Semestre	0,2	0,8		
3.1.3	No mestrado ou	Semestre	0,3	1,2		



	doutorado					
<b>3.2</b>	<b>Orientações com créditos</b>					
<b>3.2.1</b>	Doutorado	Tese	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>		
<b>3.2.2</b>	Mestrado	Dissertação	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		
<b>3.2.3</b>	Especialização	TCC	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>		
<b>3.2.4</b>	Trabalho final de graduação	TCC	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>		
<b>3.2.5</b>	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>		
<b>3.3</b>	<b>Participação como membro efetivo de banca examinadora de:</b>					
<b>3.3.1</b>	Doutorado	Tese	<b>0,4</b>	<b>1,6</b>		
<b>3.3.2</b>	Mestrado	Dissertação	<b>0,4</b>	<b>1,2</b>		
<b>3.3.3</b>	Graduação	TCC	<b>0,1</b>	<b>0,4</b>		
<b>3.3.4</b>	Seleção para professor do magistério superior	Banca	<b>0,1</b>	<b>0,8</b>		
<b>3.4</b>	<b>Coordenação de projetos de pesquisa e/ ou extensão:</b>					
<b>3.4.1</b>	Coordenação	Projeto	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>		
<b>3.4.2</b>	Participação	Projeto	<b>0,5</b>	<b>2,0</b>		

#### **4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO A QUE CONCORRE**

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas ao período de julho/2018 a julho/2023, inclusive.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
<b>4.1</b>	<b>Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES:</b>					
<b>4.1.1</b>	Artigo completo em periódico A1 ou A2	Artigo	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>		
<b>4.1.2</b>	Artigo completo em periódico A3 ou A4	Artigo	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>		
<b>4.1.3</b>	Artigo completo em periódico B1	Artigo	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>		
<b>4.1.5</b>	Artigo completo em periódico B2 ou B3	Artigo	<b>0,3</b>	<b>0,9</b>		
<b>4.1.6</b>	Artigo completo em periódico B4 ou B5	Artigo	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>		
<b>4.2</b>	<b>Publicação de trabalho completo em anais de:</b>					
<b>4.2.1</b>	Evento científico internacional.	Artigo	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>		





4.2.2	Evento científico nacional.	Artigo	0,20	0,8		
4.2.3	Evento científico regional ou local.	Artigo	0,1	0,2		
4.3	<b>Publicação de Livros:</b>					
4.3.1	Livro técnicodidáticocientífico – ISBN	Livro Publicado	0,5	2,5		
	- autoria individual publicado por editora com corpo editorial					
4.3.2	Livro didáticocientífico – ISBN - coautoria publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	1,5		
4.3.3	Capítulo de livro técnico-didáticocientífico (ISBN) - autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,2	0,6		
4.3.4	De capítulo de livro técnicodidático-científico (ISBN) – coautoria publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,1	0,4		
4.4	<b>Outras atividades:</b>					
4.4.1	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico indexado pela CAPES e/ou organização de livro	Periódico Revisado	0,2	1,2		
4.4.2	Prêmios científicos	Prêmio Recebido	0,2	0,4		

### 5. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À GESTÃO UNIVERSITÁRIA

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
5.1	Reitor	Ano	0,2	1,0		
5.2	Vice-reitor, próreitor, diretor					



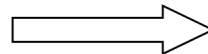
	de					
--	----	--	--	--	--	--

	<i>stricto sensu</i>					
	campus ou núcleo universitário	Ano	0,2	0,6		
5.3	Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação	Ano	0,2	0,4		

### 6. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA

SEQ	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
2	Titulação	15,0	
3.1	Docência no ensino superior	2,4	
3.2	Orientações	5,0	
3.3	Bancas examinadoras	4,0	
3.4	Coordenação de projetos	5,0	
4.1	Periódicos científicos	8,0	
4.2	Trabalhos completos em eventos	2,0	
4.3	Publicações de livros	5,0	
4.4	Outras atividades	1,6	
5	Administração universitária	2,0	
<b>TOTAL</b>			

**Nota do candidato = 50**



Candidato (a): \_\_\_\_\_

Vaga n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Banca  
avaliadora: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Mineiros/GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ANOTAÇÕES:**

**ANEXO VIII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – TÉCNICO -  
ADMINISTRATIVOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome \_\_\_\_\_

Vaga nº: \_\_\_\_\_

**1. Formação Acadêmica (até 30 pontos)**

Seq.	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Ensino Fundamental Incompleto	10	10	
1.2	Ensino Fundamental Completo	20	20	
1.3	Ensino Médio	30	30	

**2. Formação complementar (até 10 pontos)**

Seq.	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo	2	6	
2.2	Cursos, Capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h	1	3	
2.3	Cursos, Capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h	0,5	1	

**3. Experiência profissional (até 60 pontos)**

Seq.	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Experiência profissional comprovada na área específica do cargo	5	30	
3.2	Experiência Profissional comprovada em área correlata ao cargo	4	20	
3.3	Trabalho voluntário na área específica	2	10	

**4. Síntese da pontuação obtida**

SEQ	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
1	Formação Acadêmica	30	
2	Formação complementar	10	
3	Experiência profissional	60	
		<b>NOTA FINAL</b>	

Banca avaliadora:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

A UNIFIMES poderá pagar gratificação aos cargos técnico administrativos.

#### **Descrição do Cargo de Docente:**

- As atividades predominantes da docência são comuns a todas as classes e níveis integrantes da carreira única. A classe subsequente identifica-se com a anterior, mas requer funções sempre mais complexas, de acordo com os planos, programas e projetos institucionais.
- O princípio da cumulatividade das funções determina qualidades diferenciadas de atuação, à medida que o docente é promovido na sua carreira. De tal sorte, uma hora aula ministrada por um titular num curso de graduação distingue-se daquela própria de um assistente de ensino, por representar a atividade de um profissional que coordena e orienta projetos de pesquisa, além de produzir ciência, de acordo com as exigências da comunidade científica.
- Portanto, o princípio da cumulatividade das funções não representa uma simples operação de somatórios de atribuições, mas hierarquização de algumas tarefas típicas de cada uma das dimensões da docência, segundo as especificidades de cada um dos níveis da formação universitária, que se expressam e se realizam para qualificar a docência.
- O percurso profissional de cada docente, dimensionado juridicamente pela sua lotação na Carreira, sua formação continuada, sua produção acadêmico-científica, requerem a redefinição constante e progressiva dos papéis por ele desenvolvidos, na formulação e execução dos planos, programas e projetos institucionais.

#### **Descrição do cargo de Agente de Serviços Gerais**

Limpar, lavar e organizar todas as dependências da Instituição: salas de aula, corredores, banheiros, escritório, auditórios e área de convivência interna, seguindo escala de trabalho; mantendo os locais em boas condições de convivência; recolher o lixo das lixeiras das salas de aula, escritório, banheiros e área de convivência interna, colocando no local designado para coleta, manter a copa limpa e organizada, fazer café e chá e levar para os locais destinados, solicitar a compra de material de limpeza.

Carga horária semanal: 40 horas



Vencimentos: R\$ 1.242,92 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Haverá complementação para que o vencimento seja o valor do salário mínimo (R\$ 1.320,00)<sup>2</sup>

### **Descrição do cargo de Vigia**

Zelar pela segurança patrimonial da Instituição, monitorando o acesso de pessoas nas dependências da Instituição, no horário de aula, mantendo a ordem e a disciplina interna; fazendo rondas noturnas nas dependências da Instituição após o horário de aula, mantendo portas e portões fechados e adotando procedimentos de segurança patrimonial.

Carga horária semanal: 40 horas

Vencimentos: R\$ 1.242,92 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Haverá complementação para que o vencimento seja o valor do salário mínimo (R\$ 1.320,00)<sup>3</sup>.

### **Descrição do cargo de Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Carga horária semanal: 40 horas

Vencimentos: R\$ 3.090,90 (três mil e noventa reais e noventa centavos).

### **Descrição do cargo de Motorista**

Transportar colaboradores, profissionais terceirizados e visitantes na cidade local e em viagens, zelando pela segurança dos passageiros e seguindo as normas internas e de trânsito; realizar serviços bancários na cidade local ou em outras localidades; levar documentos e efetuar serviços externos na cidade local ou em outras localidades, conforme designado; conservar os veículos de trabalho e avisar quando da data das revisões.

Carga horária semanal: 40 horas

---

2 Valores abaixo do salário mínimo terão complemento salarial para alcançar o valor do salário mínimo vigente no país.

3 Valores abaixo do salário mínimo terão complemento salarial para alcançar o valor do salário mínimo vigente no país.



ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MINEIROS  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Vencimentos: R\$ 1.374,43 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e tres centavos).